

**DECRETO Nº 5.581, de 08 de Março de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho   | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SERVIÇOS<br>PÚBLICOS |                        |                     |              |
| 1.08.0.04.122.0<br>029.2160                        | 33903000               | 15000100            | 10.000,00    |
| 1.08.0.04.122.0<br>029.2160                        | 33903900               | 15000100            | 20.000,00    |

|       |           |
|-------|-----------|
| SOMA: | 30.000,00 |
|-------|-----------|

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho   | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SERVIÇOS<br>PÚBLICOS |                        |                     |              |
| 1.08.0.18.541.0<br>006.2045                        | 33903000               | 15000100            | 10.000,00    |
| 1.08.0.18.541.0<br>006.2045                        | 33903900               | 15000100            | 20.000,00    |
| SOMA:  |                        |                     | 30.000,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL